



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 10741/2018

Tipo: Projeto de Lei: 5076/2018

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 12/12/2018 16:14:57

Procedência: Leonil

Assunto: inclui no Anexo I da lei nº 9.278/18, que institui o calendário oficial de eventos de Vitória, a corrida do educador.

PROJETO DE LEI

INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 9.278/2018, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE VITÓRIA, A CORRIDA DO EDUCADOR.

Art. 1º Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/2018, a “Corrida do Educador”, a ser realizada no segundo domingo de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Processo: 10741/2018

Tipo: Projeto de Lei: 5076/2018

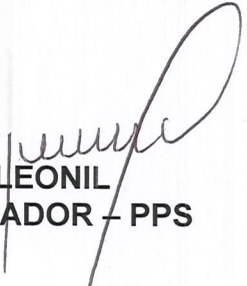
Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 12/12/2018 16:14:57

Procedência: Leonil

Assunto: inclui no Anexo I da lei nº 9.278/18, que institui o calendário oficial de eventos de Vitória, a corrida do educador.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de dezembro de 2018


LEONIL
VEREADOR - PPS

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

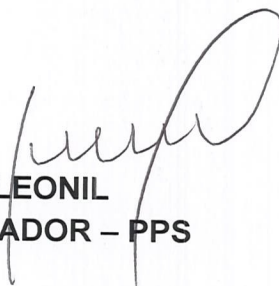
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no calendário oficial do município a "Corrida do Educador", a ser realizada no segundo domingo de outubro.

A primeira edição da corrida ocorreu em 15 de outubro de 2018, tendo sido realizada pela Fetraee, em parceria com o Sinpro/ES e o SindEducação, na Praia de Camburi e reuniu a categoria para homenagear os profissionais da educação. Além da corrida/caminhada, foi reservado um local de lazer e recreação para as crianças, com sorteios de brindes como celulares, tablets e aparelhos de som. Cerca de 300 pessoas incluindo profissionais da educação e atletas profissionais marcaram presença na corrida.

Desta forma, a fim de dar ainda maior ênfase à tão importante evento é que se norteia a presente proposição, anexando ao calendário oficial de Vitória o segundo domingo do mês de outubro como o dia da realização do evento. Para tanto, conto com a colaboração dos nobres pares para a sua aprovação.



LEONIL
VEREADOR - PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10741	03	W



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em: 12/12/2018

Larissa Dessaune



Assistente Administrativo
Matr.: 6349
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em: 13/12/2018

[Signature]
DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em: 13/12/2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em: 18/12/2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em: 19/12/2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em: 20/12/2018

Presidente da Câmara

AMOTIV 30 JANEIRO 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COMISSÃO DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LEIS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

AOS A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRES. DO PROCESSO
AS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) Defesa do consumidor e Fiscalização de leis
- 3) Educação e Trabalho
- 4) Educação

EM 04/01/2019

DIRETOR DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça
para designar Relator, nesta data.

Em, 11/02/19

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
13/02/19)

Secretaria do S.A.C.

Gisele R.

Designo para relatar na Comissão de Justiça o(a) Juiz(a)
Mazinho dos Anjos.



Sandro Parrini
vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
01/03/19)

Secretaria do S.A.C.

Gisele R. DEL/SAC



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10741	4	Cepêllo

Ao DEL/SAC,
Encaminho manifestação
em 02 (duas) laudas,
para análise e providências
de estilo.

Em 18/02/2019

21/02/19
Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10741	5	Eqpl!

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

PROCESSO N°.....: 10741/2018
PROJETO DE LEI N°.: 5076/2018
AUTOR.....: Vereador Leonil
ASSUNTO.....: Inclui no Anexo I da Lei 9.278/2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, a Corrida do Educador, no mês de outubro.

MANIFESTAÇÃO

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 61, inciso I, c/c art. 77, inciso V e art. 113, da Resolução n° 1.919/2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Leonil Dias, que inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, a Corrida do Educador.

A proposição pretende acrescentar no Anexo I da Lei n° 9.278/2018 a Corrida do Educador a ser realizada no segundo domingo de outubro.

A proposição foi encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II - VOTO:

Em detida análise do Projeto de Lei, será emitido voto opinativo sobre o seu **aspecto técnico-jurídico**, sob o viés do ordenamento jurídico brasileiro, conforme preceitua o inciso I do artigo 61 da Resolução n° 1.919/2014, que estabelece a competência da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

De início, verifica-se a matéria ventilada no projeto de lei está em conformidade com a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no inciso I do Art. 30 da CRFB/88, bem como obedece a boa técnica legislativa.

Ademais, o projeto de lei em análise não interfere nas atribuições político-administrativas do Executivo e está em harmonia com o princípio constitucional da separação dos poderes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10741	6	Opini.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

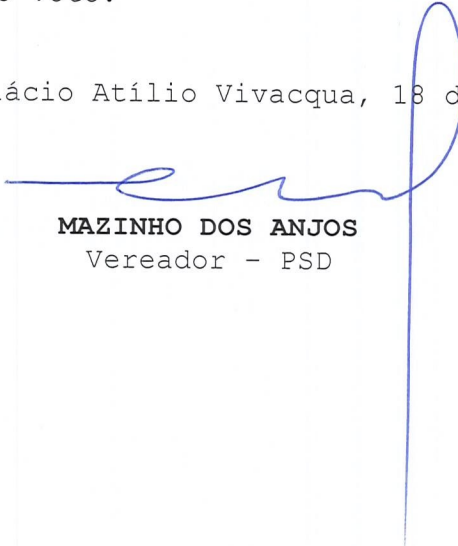
Conforme se depreende da justificativa, o propositor objetiva com o presente projeto homenagear e valorizar o evento cuja primeira edição ocorreu em 15 de outubro de 2018, pela Federação Estadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos Privados de Ensino do Estado do Espírito Santo (Fetraee/ES), em parceria com o Sinpro/ES e o SindEducação, na praia de Camburi e reuniu a categoria para homenagear os profissionais da educação. Dessa forma, a proposição busca dar maior Ênfase ao evento, incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória.

A proposição encontra-se de acordo com a Lei nº 9.278/2018, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, com a finalidade de sistematizar e facilitar a divulgação de datas importantes relacionadas à cidade de Vitória e ao cotidiano de seus cidadãos. Desse modo, inclui no Anexo I, especificamente no segundo domingo de outubro a Corrida do Educador.

Ante o exposto, **OPINA-SE PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria por não restarem evidenciados vícios de inconstitucionalidade formal e material.**

É como voto.

Palácio Atílio Vivacqua, 18 de fevereiro de 2019.


MAZINHO DOS ANJOS
Vereador - PSD

Matéria : Projeto de Lei nº 5076/2018

Reunião :

comissões C.JUSTIÇA 2102

Data :

21/02/2019 - 13:55:27 às 13:56:50

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 5 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10741	7	Apelb

N.Ordem Nome do Parlamentar

30 Leonil
32 Mazinho dos Anjos
34 Roberto Martins
28 Sandro Parrini
21 Vinicius Simões

Partido

PPS
PSD
PTB
PDT
PPS

Voto

Sim
Sim
Sim
Sim
Sim

Horário

13:56:28
13:56:41
13:56:39
13:56:37
13:56:30

Totais da Votação :

SIM
5

NÃO
0

TOTAL
5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10741	8	

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 855/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 25/02/2019 11:31:28
Procedência: SAC - Serviço de Apoio às Comissões
Permanentes
Assunto: Ao Vereador Roberto Martins, para designar relator á
Comissão de Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
PMV 1	1	(R)

Ref ao Proc: 10743/2018 - P.L 5076/2018
Autor: Leonil Dias

Ao Vereador Roberto Martins, Presidente da Comissão de Educação, para designar relator.

SAC
Em, 25/02/19

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
Serviço de Apoio às Comissões até
26/02/19

Secretaria do S.A.C.

Designo para relatar a matéria pela Comissão de Educação a Vereadora Neuza de Oliveira.
Devolvo ao SAC.
Em 26/02/19.

Roberto Martins

 **Roberto Martins**
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

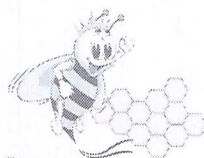
Prazo limite para devolução ao S.A.C.
Serviço de Apoio às Comissões até
15/03/19

Secretaria do S.A.C.

Ass

Presidente - Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade;
Presidente - Frente Parlamentar de Combate à Violência contra a Mulher;
Presidente - Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres;
Presidente - Comissão de Acessibilidade;
Vice-presidente - Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Leis;
Vice-presidente - Comissão de Segurança Pública;
Membro - Comissão de Cultura e Turismo.

VEREADORA
**Neuzinha
de Oliveira**



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10741	10	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER

Processo nº 10.741/2018

Projeto de Lei: 5076/2018

Procedência: Vereador Leonil Dias

Ementa: Inclui no anexo I, da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de eventos de Vitória, a "Corrida do Educador".

Relatório

O Projeto de Lei apresentado pelo nobre Vereador teve toda a tramitação regimental obedecida, obteve parecer pela constitucionalidade na Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação. Foi recebido em nosso gabinete para análise do mérito e emissão do parecer, no dia 21 de fevereiro de 2019.

Mérito

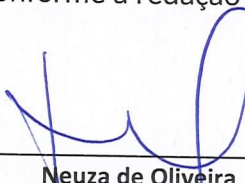
Conforme o art. 64 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis opinamos sobre a matéria apresentada pelo nobre Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais.

Em 2019 acontecerá a 2ª edição da Corrida do Educador realizada pela Federação e Sindicato da Categoria, em celebração ao Dia Nacional do Professor. Incluir a Ação no Calendário de Eventos do Município, significa reconhecer sua importância. Nesse sentido, possui relevância social e adequação, **opinamos por sua APROVAÇÃO.**

Conclusão

Ante o exposto, nosso parecer é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei 5076/2018, Processo 10.741/2018, conforme a redação da matéria.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 19 de março de 2019


Neuza de Oliveira
Vereadora/PSDB

Vice-Presidente da Comissão de Educação

✉ vereadoraneuzadeoliveira@hotmail.com

☎ (27) 3334 - 4524/9 9943 - 5597

📷 neuzinhadeoliveira

📱 vereadoraneuzinhadeoliveira

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória - ES, 29045-160

Matéria : Projeto de Lei nº 5076/2018

Reunião : comissões EDUCAÇÃO2803
Data : 28/03/2019 - 09:14:27 às 09:16:28
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10741	11	

Total de Presentes : 2 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
11	Neuzinha	PSDB	Sim	09:16:13
34	Roberto Martins	PTB	Sim	09:16:19

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	2	0	2

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
09941	12	CP

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2019
 Tipo: Documento: 856/2019
 Área do Processo: Administrativa
 Data e Hora: 25/02/2019 11:33:30
 Procedência: SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes
 Assunto: Ao Vereador Leonil Dias, para designar relator à Comissão de Def. do Consumidor e Fiscalização de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10741	13	C

Referente ao Proc: 10741/2018 PL: 5076/2018
Autor: Leonil Dias

do Vereador Leonil Dias, Presidente da Comissão
de Def. do Consumidor e Realização de Leis,
para designar relator.

SAC
Em, 25/02/19

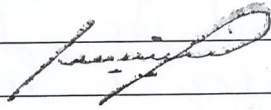
para devolução ao S.A.C.
de Apoio às Comissões até
28/02/19

Secretaria do S.A.C.

Designo para Relator na Comissão de Defesa do Consumidor, o vereador Max da Mata.

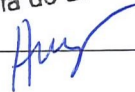
Em, 27 de fevereiro de 2019

Laonil PPS



Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
20/03/19

Secretaria do S.A.C.



AO SAC,

Segue, em anexo, o parecer do vereador relator Max da Mata.

Em, 20/03/19.



Mat.: 6618

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO DE LEIS

PROCESSO: 10741/2018

PROJETO DE LEI: 5076/2018

AUTOR: Leonil Dias

EMENTA: "Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o calendário oficial de eventos de Vitória, a corrida do educador."

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Leonil, que inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o calendário oficial de eventos de Vitória, a corrida do educador.

Em cumprimento as normas dispostas no Regimento Interno desta Câmara, objetivando a regular tramitação, o presente projeto foi encaminhado inicialmente à Comissão de Justiça, da qual emitiu parecer favorável ao projeto.

Assim, ultrapassadas as formalidades, foi o presente projeto encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer, o que passa a fazer adiante.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:

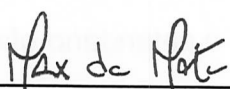
O projeto de lei em tela pretende, como já dito acima, incluir no calendário oficial de eventos de Vitória, a "Corrida do educador", com fins de formalizar esse evento que aconteceu pela primeira vez em 15 de outubro de 2018.

Desta feita, entendemos que o presente projeto é de grande interesse para a sociedade e principalmente para os educadores e suas famílias, já que além de homenagear os profissionais da educação de nossa cidade e possibilitar um momento de lazer para todos, acaba por incentivar um maior cuidado para com a saúde, tanto física quanto mental.

CONCLUSÃO:

Pelo motivo exarado, somos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nº 5076/2018, na forma em que foi apresentado.

Palácio Atílio Vivácqua, Vitória/ES, 08 de março de 2019.



MAX DA MATA
VEREADOR – PSDB
Relator

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10744	15	Ⓢ

Reunião : COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR 09/04
Data : 09/04/2019 - 15:11:34 às 15:12:55
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 2 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto
30	Leonil	PPS	Sim
11	Neuzinha	PSDB	Sim

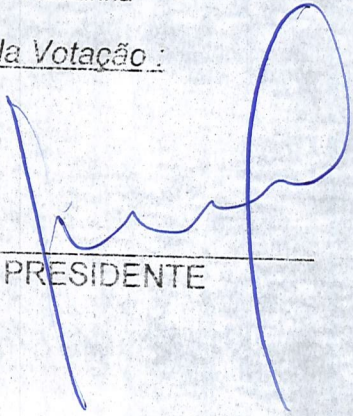
Horário
15:12:33
15:12:32

Totais da Votação :

SIM
2

NÃO
0

TOTAL
2



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

**COMISSÃO
ESPORTE E LAZER**

Processo Nº.: 1.0741/2018

Projeto de Lei Nº.: 5.076/2018

Autor: Vereador Leonil

Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Leonil, o Projeto de Lei dispõe sobre a inclusão no Anexo I da Lei nº. 9.278/2018 da “Corrida Educador”, a ser realizada no segundo domingo do mês de outubro de cada ano, a fim de dar ênfase ao referido evento realizado pela FETRAEE, em parceria com o Sinpro/ES e o SindEducação, e que tem por objetivo homenagear os profissionais da educação.

Na Comissão de Comissão, Justiça, Serviço Público e Redação, o Vereador Mazinho dos Anjos opinou pela Constitucionalidade e Legalidade da proposição. Ato contínuo, vieram os autos a este Vereador, para emissão de parecer quanto ao mérito da matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Visa o presente Projeto de Lei incluir a “Corrida do Educador” ao Anexo I da Lei nº. 9.278/2018, evento realizado pela FETRAEE, em parceria com o Sinpro/ES e o SindEducação, que tem por objetivo homenagear os profissionais da educação.

A presente iniciativa se reveste de elevada importância, na medida que objetiva, em última análise, homenagear aqueles que se predispõem a transmitir conhecimento científico, o saber, elemento indissociável da formação do cidadão, razão pela qual sua aprovação é medida que se impõe.



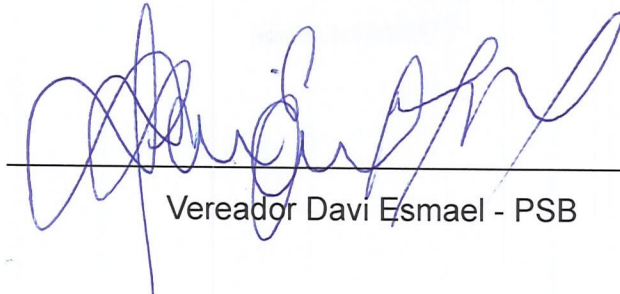


Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10444	17	(R)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ante o exposto, após análise da matéria, OPINAMOS PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº. 9.278/2018.

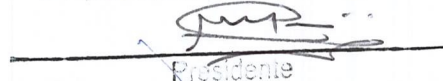
Palácio Atílio Vivácqua, 12 de março de 2019.


Vereador Davi Esmael - PSB

Com. Esporte e Lazer
Aprovado o Parecer

Às Depto. Legislativo para as devidas providências

Em 11 / 04 / 19


Presidente



Aprovado o parecer do Relator.



f DAVIESMAEL  DAVIESMAEL www.DAVIESMAEL.COM.BR

Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira - Vitória - ES
CEP: 29.050-625 | (27) 3334-4516


Vereador
Davi Esmael
Deus é a nossa força.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Justiça: Pela constitucionalidade
Comissão de Educação: Pela aprovação
Comissão de Defesa do Consumidor: Pela aprovação
Comissão Esporte e lazer: Pela aprovação.

Ao Sr. (a): Arnicio Simões Filho
 Para providenciar a extração do voto.

Em 12/04/2019
Del /nac
Gisele R.



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
24/2019

PROCESSO	10741/2018
PROJETO DE LEI	5076/2018
EMENTA	Inclui no Anexo I da lei nº 9.278/18, que institui o calendário oficial de eventos de Vitória, a corrida do educador.
INICIATIVA	Leonil
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade. Comissão de Educação – Pela Aprovação Comissão de Direito do Consumidor - Pela Aprovação Comissão de Esporte e Lazer – Pela Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, ____/____/____

PRESIDENTE

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 19 / 02 / 2021

[Handwritten signature]